



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 20 de Maio de 2019 • Ano X • Nº 1496

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto nº 008/19 de abril de 2019-** Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.
- **Decreto nº 009/19 de abril de 2019-** Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.
- **Decreto nº. 010/19, de 12 de abril de 2019-** Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito especial que indica e dá outras providências.
- **Decreto Financeiro nº 011/19 de 16 de abril de 2019-** Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Tercio Nunes Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: O6M7SC0A/ABKO+A8QEA1XG

Decretos

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO Nº 008/19 de Abril de 2019

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2019.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Teofilândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 336, de 20 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Abril de 2019.

**Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal**

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**Decreto N.º 000008/19
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
03.00	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				40.000,00	40.000,00
03.03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				40.000,00	40.000,00
04.122.003.2.009	- MANUT E ADM DE PESSOAL/SERV TÍC-ADMINISTRATIVOS E ENC. C				40.000,00	40.000,00
		3.3.90	30	0.1.00.00	40.000,00	0,00
		3.3.90	34	0.1.00.00	0,00	40.000,00
				Total do Grupo:	40.000,00	40.000,00
05.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				200.000,00	200.000,00
05.05	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				200.000,00	200.000,00
12.361.004.2.012	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				100.000,00	100.000,00
		3.3.90	30	9.2.04.04	0,00	100.000,00
		3.3.90	39	9.2.04.04	100.000,00	0,00
				Total do Grupo:	100.000,00	100.000,00
12.368.004.2.018	- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				50.000,00	50.000,00
		3.3.90	30	9.2.19.19	50.000,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.19.19	0,00	50.000,00
				Total do Grupo:	50.000,00	50.000,00
12.306.004.2.019	- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR				50.000,00	50.000,00
		3.3.90	30	9.2.15.153	0,00	50.000,00
		3.3.90	30	9.2.15.155	50.000,00	0,00
				Total do Grupo:	50.000,00	50.000,00
06.00	SECRETARIA DA SAÚDE				273.000,00	273.000,00
06.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				273.000,00	273.000,00
10.301.016.1.047	- IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES				150.000,00	150.000,00
		4.4.90	51	9.2.23.223	150.000,00	0,00
		4.4.90	52	9.2.23.223	0,00	150.000,00
				Total do Grupo:	150.000,00	150.000,00
10.301.017.2.054	- SERVIÇOS DE ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE				108.000,00	108.000,00
		3.3.90	30	9.2.14.51	100.000,00	0,00
		3.3.90	30	9.2.14.52	0,00	8.000,00
		3.3.90	30	9.2.14.82	8.000,00	0,00
		3.3.90	39	9.2.14.51	0,00	100.000,00
				Total do Grupo:	108.000,00	108.000,00
10.302.018.2.056	- ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDA				15.000,00	15.000,00
		3.1.90	04	9.2.14.58	0,00	10.000,00
		3.1.90	11	9.2.14.58	10.000,00	0,00
				Total do Grupo:	10.000,00	10.000,00
		3.3.90	30	9.2.14.88	5.000,00	0,00
		3.3.90	30	9.2.14.97	0,00	5.000,00
				Total do Grupo:	5.000,00	5.000,00
07.00	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				105.000,00	105.000,00
07.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				105.000,00	105.000,00
08.244.021.2.033	- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				100.000,00	100.000,00
		3.3.90	34	9.2.29.353	0,00	100.000,00
		3.3.90	39	9.2.29.353	100.000,00	0,00
				Total do Grupo:	100.000,00	100.000,00
08.244.021.2.044	- MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS				5.000,00	5.000,00
		3.3.90	32	0.1.00.05	5.000,00	0,00

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**Decreto N.º 000008/19
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
07.00	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				105.000,00	105.000,00
07.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				105.000,00	105.000,00
08.244.021.2.044	- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS				5.000,00	5.000,00
		3.3.90	36	0.1.00.05	0,00	5.000,00
				Total do Grupo:	5.000,00	5.000,00
08.00	SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE				28.000,00	28.000,00
08.08	SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE				28.000,00	28.000,00
20.122.009.2.080	- MANUT E ADM DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCN-ADMINIST. E ENCARGO				28.000,00	28.000,00
		3.3.90	34	0.1.00.00	0,00	18.000,00
		3.3.90	36	0.1.00.00	0,00	10.000,00
		3.3.90	39	0.1.00.00	28.000,00	0,00
				Total do Grupo:	28.000,00	28.000,00
				TOTAL GERAL	646.000,00	646.000,00

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO Nº 009/19 de Abril de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2019.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000352/18 de 26 de DEZEMBRO de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(55) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.012-9.2.19 - Material de Consumo	100.000,00
(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-7.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
(64) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(124) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-9.2.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
(146) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.012-9.2.15 - Indenizações e Restituições	15.500,00

Total da Unidade: 815.500,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(5) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.045-6.1.02 - Obras e Instalações	22.000,00
(68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
(74) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.056-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(75) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.056-9.2.14 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(78) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.057-6.1.02 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
(80) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.059-6.1.02 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
(95) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.047-9.2.23 - Obras e Instalações	100.000,00

Total da Unidade: 382.000,00

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(221) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0.1.00 - Material de Consumo	20.000,00
(222) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.032-0.1.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
(222) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.032-0.1.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00
(250) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0.1.00 - Material de Consumo	20.000,00

Total da Unidade: 166.000,00

07.11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(399) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
---	-----------

Total da Unidade: 50.000,00

08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE

08.08 - SECRET. DO DESENV ECONÔMICO, AGRIC E MEIO AMBIENTE

(424) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.080-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
---	-----------

Total da Unidade: 25.000,00

Total Suplementação: 1.438.500,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(69) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

Total da Unidade: 20.000,00

04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

(443) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.096-0.1.00 - Obras e Instalações 25.000,00

(444) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.096-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Total da Unidade: 45.000,00

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(7) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-9.2.15 - Obras e Instalações 15.500,00

(16) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.011-7.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 300.000,00

(45) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-9.2.19 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.000,00

(49) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-9.2.19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300.000,00

(49) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.012-9.2.19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00

(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-0.1.00 - Material de Consumo 20.000,00

Total da Unidade: 835.500,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(9) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.000,00

(11) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - Material de Consumo 30.000,00

(11) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - Material de Consumo 20.000,00

(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(49) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.054-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

(100) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.070-9.2.23 - Obras e Instalações 100.000,00

Total da Unidade: 382.000,00

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(217) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.032-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

Página: 2/4

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(217) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.032-0.1.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
(230) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.032-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	16.000,00
(246) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-9.2.29	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
(274) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.036-9.2.29	- Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00
(438) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.094-0.1.00	- Subvenções Sociais	20.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

07 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(438) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.094-0.1.00 - Subvenções Sociais

20.000,00

Total da Unidade:

146.000,00

Total Anulação:

1.438.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Abril de 2019.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	191.000,00	191.000,00
Fonte: 6.1.02	277.000,00	277.000,00
Fonte: 7.1.01	300.000,00	300.000,00
Fonte: 9.2.14	5.000,00	5.000,00
Fonte: 9.2.15	15.500,00	15.500,00
Fonte: 9.2.19	500.000,00	500.000,00
Fonte: 9.2.23	100.000,00	100.000,00
Fonte: 9.2.29	50.000,00	50.000,00
Total:	1.438.500,00	1.438.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 010/19, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e os art. 42 e 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4320/64, combinados com o disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000 e devidamente autorizado pela Lei nº 355/2019 de 11 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 352/2018, crédito especial no valor de até R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), destinados a inserir no Fundo Municipal da Criança e Adolescente o grupo de despesa “44 – Investimentos” na ação “2.029 – Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância Criança Feliz SUAS”, não contemplado no Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do corrente exercício, com a discriminação indicada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito especial indicado no art. 1º decorrerão de Anulação de créditos consignados na Lei Orçamentária vigente no valor de R\$ 40.000,00, conforme indicados no mesmo Anexo Único deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2019.

TÉRCIO NUNES OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Gabinete do Prefeito

CRÉDITO ESPECIAL
DECRETO Nº 010/19, DE 12 DE ABRIL DE 2019.
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA / ÓRGÃO / UNIDADE Projeto / Atividade Código Denominação (F . SF . P . P/A)		Natureza Despesa			(Art. 1º) (CUSTOS) REFORÇO (Em R\$)	(Art. 2º) (RECURSOS) ANULAÇÃO (Em R\$)
		Grupo/ Modalidade (Supl.)	Detalhamento Elemento	Fonte Recursos		
2.07.00	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				R\$ 40.000,00	R\$ -
2.07.11	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				R\$ 40.000,00	R\$ -
08.243.0020.2.029	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. PRIMEIRA INFANCIA CRIANÇA FELIZ SUAS				R\$ 40.000,00	R\$ -
		4490			R\$ 40.000,00	R\$ -
			52	9229.000	R\$ 40.000,00	R\$ -
2.07.00	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				0,00	R\$ 40.000,00
2.07.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				0,00	R\$ 40.000,00
08.244.0021.2.033	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				0,00	R\$ 40.000,00
		3390			0,00	R\$ 40.000,00
			34	9229.000		R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2019.

TÉRCIO NUNES OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

DECRETO FINANCEIRO Nº 011/19

DE 16 DE ABRIL DE 2019

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000352/18 de 26 de DEZEMBRO de 2018, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.04 - SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0008.2.027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL

33909300000000 - 9.2.24.244 - Indenizações e Restituições

50.000,00

Total da Unidade:

50.000,00

06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0018.2.056 - ATENÇÃO À SAÚDE NOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44905200000000 - 9.2.14.88 - Equipamentos e Material Permanente

420.000,00

Total da Unidade:

420.000,00

Total Suplementação:

470.000,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2018,apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 9.2.14 420.000,00

Fonte: 9.2.24 50.000,00

Total: 470.000,00

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 16 de Abril de 2019.

**Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal**